

" Ata da 68ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, realizada em 13 de Dezembro de 1945.

Residência do Excmo. Sr.
Desembargador Leonigildo Leal
da Paiefaã.

Nos três dias do mês
de dezembro, de mil novecen-

tos e quarenta e cinco, às qua-
torze horas na sala das sessões
do Tribunal, com a presença
dos Escrivães, Senhores: Desem-
bargador Apregio Ribeiro; Dou-
tores: Arnaldo Moura, José Alcí-
des Pereira, Jair Lima e Se-
nhor Procurador Regional Dr.
Eduardo de Menezes Filho, foi
aberta a sessão. Lida e
aprovada a ata anterior.
Julgamentos - Recurso nº 43
de Jacutinga, relator Dr. Ar-
naldo Moura. Recorrente - Uni-
ão Democrática Nacional. Re-
corrida a Junta Apuradora.
Feito o relatório o Tribunal
assim decidiu: 1º) Não conhe-
ram da 1ª parte da 1ª se-
ccão, vencido o Sr. Dr. José Al-
cides, que conhecia e negava
provinimento. 2º) Negaram pro-
vinimento a 2ª parte da 1ª
seccão. 3º) Negaram provinimen-
to, quanto a 1ª, 2ª e 3ª par-
tes da 3ª seccão. Vencido o
Sr. Dr. Jair Lima, que dava
provinimento para anular três
cédulas com excesso de goma.
4º) Quanto a 5ª seccão não
conheceram, vencido o Sr. Dr. José Alcides,
que conhecia e negava provinimento. Nesta

fase da sessão o Senhor Presidente
 tendo necessidade de ausen-
 tar-se passou a presidência
 ao Senhor Desembargador Spi-
 glio Ribeiro. Em seguida foi a-
 presentado o Recurso nº 47 de
 Bocaina, refator: Dr. Arnaldo
 Moura. Recorrente Partido Social
 Democrático, recorrida a Jun-
 ta Provedora. Inicialmente o
 refator Dr. Arnaldo Moura pro-
 puz que os recursos depois de
 adrem entrada no Tribunal,
 e registrados em livro próprio,
 fiquem em cartório para
 vista ~~das~~ partes interessadas,
 por 48 horas. O Tribunal
 deliberou aprovar essa propos-
 ta com o aditivo de ser
 feita a publicação no Órgão
 Oficial do Estado; vencido
 o Senhor Dr. José Alcides que
 dispensava essa formalidade
 para não retardar o anda-
 mento do recurso. O Tribunal
 decidiu ainda que a mes-
 ma regra agora aprovada
 se aplique aos recursos que
 se acham em mesa, excetu-
 ando os que se encontram
 em diligência ^{com o Ministério} e sobre os quais
 o Tribunal, anteriormente,
 já se manifestou. Vencido

o Sr. Dr. José Alcides. O Senhor
Dr. José Alcides apresentou, em
mesa, um Recurso de Sabará
no qual se determina a
diligência para virem ao
Tribunal, atas e uma pa-
ra apuração, correndo prazo
para razões, depois de cum-
prida a diligência. Sendo
ficados prejudicados os julga-
mentos dos demais recursos
da pauta, à vista do julga-
do, o Tribunal passou a
decidir sobre outra matéria.
Assim foi julgada a Repre-
sentação nº 1.173 de Staju-
te, em que é representan-
te o Senhor Dr. João Azevedo.
Relator: Dr. José Alcides. O Tribu-
nal decidiu que se mande
cópia da mesma ao Senhor
Procurador Regional. Vencido
em parte o Senhor Dr. Jair
Lins, que opinava por uma
recomendação a todos os juí-
zes para que despachem to-
das as impugnações, que lhes
forem presentes. Representação
nº 1126 do Juiz Eleitoral de
Jamurá, relatada pelo Se-
nhor Dr. José Alcides. Formado
o Senhor Dr. Parbal Montalvão
em substituição do (da) Juiz-

~~da~~ ~~procurador~~ e) Senhor João No-
 reira de Castro. Representação nº
 1.158, de Stanhardi, relator
 Dr. José Alcides. Mantiveram o
 ato de nomeação do Sr. Antero
 Viotti e remeter cópia ao Se-
 nhor Procurador Regional.
 Representação nº 1159, de Boca-
 iúva, relatada pelo Dr. José Al-
 cides. Dispensaram o Senhor
 João Procopio de Carvalho e
 nomearam em seu lugar o
 Senhor Sival, Vale de Menezes.
 Representação nº 1.168, do Dr.
 Marcobino, de Belo Horizonte.
 Relator: Desembargador Aprigio
 Ribeiro. Dispensaram o represen-
 tante e nomearam em seu
 lugar o Senhor ^{Dr.} Benedito Tei-
 ceira. Pelo Senhor Dr. Jair Lima
 foi relatada a Consulta nº 1.174
 do Juiz Efetoral de São João
 del Rei. Não conheceram. Con-
 sulta nº 1.171 do Dr. Juiz Efeti-
 oral de Sacramento. Rela-
 tor Dr. Ernaldo Moura. Em
 discussão o voto do relator foi
 o mesmo aprovado. Consulta
 nº 1.172, do Juiz Efetoral de
 Afumera, relatada pelo De-
 desembargador Aprigio Ribeiro. De-
 cidiram que se deve remeter
 a uma ao Tribunal acom-

panhada de recurso, se houver.
Nada mais havendo a tratar,
o Senhor Desembargador Presi-
dente encerrou a sessão. Eu,
Maria das Dores Resende Reis,
oficial do Tribunal, escrevo a
presente ata. Eu, ~~Augusto~~ ^{Augusto} ~~de~~ ^{de} ~~10~~ ¹⁰ ~~de~~ ^{de} ~~1900~~ ¹⁹⁰⁰,
~~secretário~~ ^{secretário} do Tribunal,
depois de lida e achada
conforme, a subscrevi.